

01-0429/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0429 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0429 / 2006

DE

01/08/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

GOULART

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE INCENTIVO FISCAL PARA A REALIZAÇÃO
DE PROJETOS ESPORTIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARQUIVADO EM 15 / 01 / 2009



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo

Cabinete do Vereador Goulart

08 AGO 2006

Folha nº 01 do proc. Nº 429 de 06

Adelina Cícero - Ass. Parlamentar RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL 01- 0429/2006

PRÉSIO - NTE

Dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos, a ser concedido a pessoa física ou jurídica domiciliada no Município.

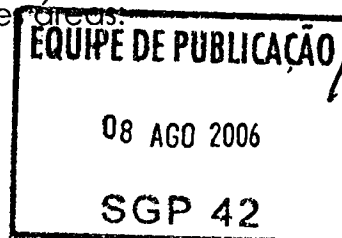
§ 1º O incentivo fiscal referido no "caput" deste artigo corresponderá ao recebimento, por parte do empreendedor de projeto esportivo no Município, seja através de doação, patrocínio ou investimento, de certificados expedidos pelo Poder Público, correspondentes ao valor do incentivo autorizado pelo Executivo.

§ 2º Os portadores dos certificados relativos a projetos esportivos poderão utilizá-los para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor devido a cada incidência do tributo.

§ 3º Para o pagamento referido no § 2º, o valor de face dos certificados sofrerá desconto de 30% (trinta por cento).

§ 4º A Câmara Municipal de São Paulo fixará anualmente o valor que deverá ser usado como incentivo, que não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) da receita proveniente do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Art. 2º São abrangidas por esta lei as seguintes áreas:



"Crie um sonho, acredite e ele será seu."

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 206
Em 01/09/106
Ass: _____

Adelma Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>429</u> de <u>06</u>

Adelina Cícero - Ass. Parlamentar

DE 100.406

I – formação de jovens atletas, ressaltando-se o desenvolvimento técnico, físico e psicológico;

II – contratação de profissionais para esse fim, que darão todo o embasamento necessário para o item acima;

III – investimento na área de treinamento, com equipamentos adequados de preparação física e paralelamente de assistência médica, dando a sustentação necessária e o equilíbrio ideal para a prática do esporte;

IV – incremento de competições para essas categorias que, com as disputas e a busca de objetivos concretos, irão cada vez mais dar o aprimoramento e a prática indispensável para a formação salutar do atleta;

V – preparação de jovens atletas em cursos técnicos ou profissionalizantes, associados ao aprendizado de idiomas estrangeiros, que serão de importância considerável, em âmbito nacional e internacional, no decorrer de suas carreiras no esporte, como também, nas atividades que poderão desenvolver na sociedade;

VI – investimentos em centros de treinamento, exclusivos para essas categorias, oferecendo as melhores condições de instalações para o desenvolvimento técnico.

Art. 3º Para a obtenção do incentivo referido no artigo 1º, deverá o empreendedor apresentar ao Poder Público cópia do projeto esportivo, explicitando os objetivos e recursos financeiros e humanos envolvidos, para fins de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior.

Parágrafo único. Os certificados terão prazo de validade para sua utilização de 2 (dois) anos, a contar de sua expedição, corrigidos pelo mesmo índice aplicado ao respectivo imposto.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

Folha nº	03	do proc.
Nº	429	de 06

Adotina C. *Ad* *Parlamentar*

Art. 4º O empreendedor que não comprovar a correta aplicação do benefício auferido será multado em 10 (dez) vezes o valor incentivado.

Art. 5º As entidades de classe representativas dos diversos seguimentos do esporte poderão ter acesso, em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos beneficiados por esta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Agosto de 2006.

ANTONIO GOULART
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

Folha nº	04	de	PROC.
Nº	429	de	06
Adm. Parlamentar			
Nº. 100.406			

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei instituir incentivo fiscal, a ser concedido a pessoa física ou jurídica domiciliada no Município, para realização de projetos esportivos.

Aos valores aplicados – por doação, patrocínio ou investimento - pelo empreendedor do projeto corresponderá o recebimento de certificados expedidos pelo Poder público no valor do incentivo autorizado e poderão ser utilizados para pagamento do ISS até o limite de 20% (vinte por cento) do valor devido a cada incidência do tributo.

A propositura prevê também que a não comprovação da correta aplicação do benefício auferido corresponderá à multa de 10 (dez) vezes o valor incentivado.

Objetiva-se, com a propositura, fomentar investimentos para formação integral e multidisciplinar de jovens atletas – propugnando pelo desenvolvimento técnico, físico, psicológico e intelectual dos formandos; a contratação de profissionais; criação, ampliação, adequação e inovação tecnológica de equipamentos dos centros de treinamento; assistência médica; incremento de competições e tudo quanto mais possa contribuir para a formação de profissionais que serão de importância considerável em âmbito nacional e internacional em diversas modalidades esportivas.

Para além do fomento ao desenvolvimento das várias modalidades desportivas, pretende-se, em sintonia com a recomendação do presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

Folha nº	05	do proc.
Nº	429	de 06

Adotado em 10/06/2006
Ata Parlamentar

RS 100.406

da República em pronunciamento que segue em anexo, contribuir para que os clubes e agremiações de São Paulo minimizem a crise que os assola e que, saneados, ampliem o recrutamento e a formação dos atletas em todas as modalidades.

Faz parte integrante da propositura, as cartas recebidas da Federação Paulista de Futebol relacionando os times de São Paulo filiados (09/março/2006); carta do Sindicato Nacional das Associação de Futebol Profissional e Suas Entidades de Administração do Desporto e Ligas (10/abril/2006); a íntegra do discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na inauguração do Memorial do Corinthians (27/janeiro/2006).

Com estas considerações solicito e espero o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

5

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo n.º 01-429 de 2006 01/09/06 (a) 02

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

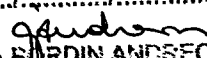
Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

PL 269/06


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

À Com. de Constituição e Justiça

25/09/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

20/10/06 - 14/11/06

01/10/06 - 14/11/06

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 25.9.06 às 18h30

SOLANGE RAYDNE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
TIAS FARIAS
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 29/09/06

 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 06/10/06 ÀS 1330 HS
 POR _____

→ 130/10/06 - 1455h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) (publicado(m) em _____) (rubricado(s))
 sob nº 07 a(s) (informação nº _____)
 em 14/11/06

SOLANGE RAYDNE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07 do proc.

nº 01-429 de 20 06

Solange Raimundo dos Santos

RECEBIDO

Sr. Vereador

Ref: Projeto de Lei nº 429/06

Tendo em vista que se encontra em trâmite nesta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 429/06, que visa dispor sobre incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito a V. Exa. que informe a esta Comissão através de requerimento quanto ao cumprimento do referido dispositivo o qual determina:

"Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição."

No aguardo de suas providências, subscrevemo-nos, atenciosamente,

JOÃO ANTONIO
Presidente

Exmo. Sr. Vereador Antonio Goulart

RECEBIDO NO	
GABINETE DO VEREADOR GOULART	
DATA: 14/11	HORA:
NOME: João	RF:

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE ARQUIVAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
 EM 03/07/07 16h
 POR *aw*
 SAÍDA: AS: h ASS:

REDISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / À Ilustre Vereadora
Lucia
 Para receber
 Sala de Arquivo e Documentação
 Em 30/06/08 *[Signature]*
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.
 São Paulo, 12 / 01 / 09

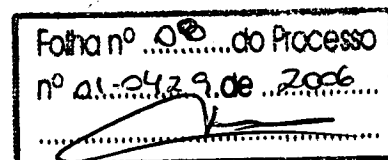
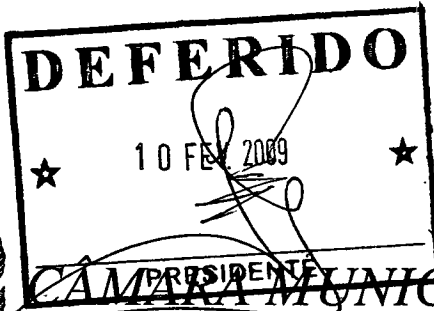
[Signature]
 Rubem Davi Romancini
 Técnico Administrativo
 RF 11.257

70112

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
 SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
 Proc. encerrado com 07 fls.
 Arquivado em 15.01.2009
 Func.º *[Signature]*

José Roberto Ferreira
 Assistente Parlamentar
 RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº 58-10 e folha de informação sob nº 11 19/02/09
[Signature]
 José Roberto Ferreira
 Assistente Parlamentar
 RF 100.702



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
F7109.702

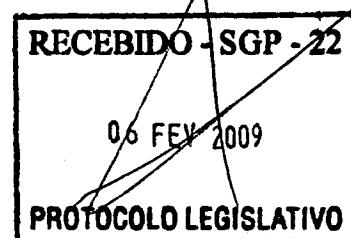
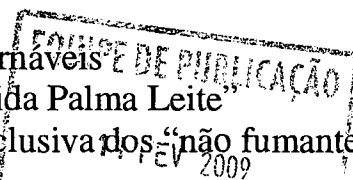
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 00060/2009

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposições abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador ANTONIO GOULART, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

- 01-0653/2008 Cria o dia dos devotos de São Jorge Guerreiro "Ogum"
- 01-0446/2008 Dispõe sobre a proibição de propaganda eleitoral no âmbito municipal
- 01-0428/2008 Institui o programa "São Paulo Capital Brasileira do Esporte"
- 01-0402/2008 Obriga às concessionárias a plantarem árvores
- 01-0366/2008 Cria o Museu do Meio Ambiente
- 01-0113/2008 Alteração denominação da Praça Domingos Borges para Praça João Azevedo
- 01-0085/2008 Denominação do Clube da Comunidade Veleiros Rubens Machado
- 01-0084/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque Dorotéia Alexander Stojan
- 01-0083/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque América Gelza Teixeira Santos Pinho
- 01-0082/2008 Denominação do Clube da Comunidade Ipazure Luiz Monteiro Guedes
- 01-0081/2008 Denominação do Clube da Comunidade Vila Missionária Joel Policarpo Magalhães
- 01-0030/2008 Isenção de IPTU (Imóveis Tombados)
- 01-0028/2008 Fixar e incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o último fim de semana do mês de fevereiro para realização dos Desfiles das Escolas de Samba do Carnaval Paulistano
- 01-0735/2007 Disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis
- 01-0702/2007 Denominação do CEU Parelheiros "Profª Eneida Palma Leite"
- 01-0632/2007 Destinação de aposentos para hospedagem exclusiva dos "não fumantes" em hotéis, motéis
- 01-0631/2007 Desinsetização periódica em veículos de Transporte Público
- 01-0555/2007 Inclui no Calendário Oficial do Município de S. Paulo a encenação da Paixão de Cristo
- 01-0545/2007 Extinção da Zona de Uso Especial de Interesse Social ZEIS 4 – SO 17
- 01-0510/2007 Construção de garagens em novas estações de transportes metropolitanos
- 01-0445/2007 Trânsito e estacionamento de veículos de propriedade de deficientes físicos
- 01-0362/2007 Programa Plantando Vida
- 01-0357/2007 Caçambas em vias e logradouros públicos



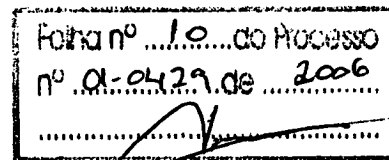


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 01-0298/2007 Regulamentação de distribuição de materiais promocionais
01-0251/2007 Declara Cidade-Irmãs Pomerode e São Paulo
01-0220/2007 Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
01-0173/2007 Inclusão de Fisioterapeutas nos programas de assistência à saúde
01-0172/2007 Fisioterapeutas nos Centros de Educação Infantil - CEI
01-0124/2007 Proíbe alarmes sonoros em edificações
01-0116/2007 Inclui Mochila no kit de material escolar gratuito
01-0028/2007 Institui o Programa Bom de Boca
01-0002/2007 Denomina Fiori Giglioti o Museu do Futebol (**substitutivo**)
- 01-0692/2006 Denomina Profª Adelaide Rosa Fernandes Machado de Souza o CEU Três Lagos (veto total)
01-0691/2006 Denomina Prof. José Everardo Rodrigues Cosme o CEU Navegantes
01-0631/2006 Proíbe empinar pipas ou papagaios no âmbito do município
01-0541/2006 Equivalência ADIs
01-0540/2006 Semana sem multas no trânsito
01-0520/2006 Disciplina o emplacamento de imóveis situados no âmbito do município
01-0491/2006 Isenta IPTU das Lojas Maçônicas
01-0477/2006 Institui Rádio Ônibus
01-0462/2006 Exclui fisioterapeutas da restrição imposta pelo rodízio municipal
01-0435/2006 Altera a denominação da Estrada Itaquaquetuba
01-0434/2006 Exclui veículos e utilitários de floriculturas do rodízio municipal
01-0430/2006 Dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal
01-0429/2006 Incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos
01-0401/2006 Concede incentivo fiscal aos patrocinadores de restauração de imóvel tombado
01-0390/2006 Altera a denominação da Rua Verdun
01-0251/2006 Isenção de tarifa aos aposentados do sistema de transporte coletivo
01-0244/2006 Tempo máximo de espera para atendimento de telefonia celular
01-0210/2006 Altera a Lei Macena
01-0209/2006 Obriga indicação de autoria legislativa
01-0167/2006 Identificação de todos os veículos da Administração Pública do Município de S.Paulo
01-0135/2006 Pórticos de entrada na cidade de São Paulo
01-0093/2006 Inclui no calendário Oficial do Município, o desfile do Bloco Banda do Barril



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Jose Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

01-0056/2006 Cidade do Samba

01-0043/2006 Lista dos bens turísticos de valor excepcional permanente

01-0806/2005 Inclui no Calendário Oficial o evento INTERLAGOSFEST

01-0785/2005 Dispõe sobre a construção de arquibancadas no autódromo

01-0751/2005 Reorganiza o Hospital do Servidor Público Municipal

01-0733/2005 Determina colocação de placas alertando sobre rodízio municipal

01-0732/2005 Dispõe sobre o horário de atendimento público em bancos

01-0731/2005 Suspende multas para imóveis em área de mananciais

01-0699/2005 Linhas-guias para deficientes visuais

01-0565/2005 Fiscalização de atividades que geram poluição sonora

01-0474/2005 Condições a serem observadas no repasse de verbas para Escolas de Samba

01-0298/2005 Declara de utilidade pública da gleba que dá acesso ao Solo Sagrado de Guarapiranga

01-0118/2005 Obriga afixação da letra do Hino Nacional Brasileiro nas escolas municipais

01-0112/2005 Altera a denominação da Rua Anátema

01-0111/2005 Distribuição do material e uniforme escolar no 1º dia letivo

01-0011/2005 Implantação de assistência psicopedagógica em toda a Rede Municipal de Ensino

01-0554/2004 Contratação de serviços de controle de pragas

01-0552/2004 Identificação da unidade de ensino em uniforme escolar

01-0201/2004 Proíbe tabagismo nos lugares que especifica (altera a lei Nº 9.120)

01-0166/2004 Proíbe cenas de violência e sexo em "trailers"

01-0090/2004 Cria opção de data para pagamento do IPTU

01-0059/2004 Alvará de estacionamento (altera a lei Nº 7.329)

Sala das Sessões,

JOOJI HATO

Líder da Bancada do PMDB



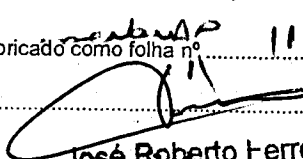
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

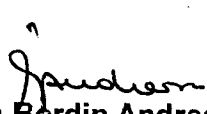
Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 01-0429 de 2006 19.02.09 (a)

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

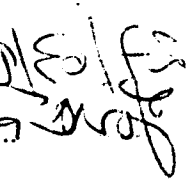

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

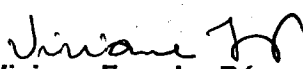
16.02.2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 60 /2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

00.21 RDS/ES/ES
SGP.33 em, 19 de 02 de 2009 


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

09 / 03 / 09

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 10/3/09 às 15h

RF

SOLANGE RAINHO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para: 1. SARGENT

Setor: 26 / 03 / 2009

Em: 02

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 27/03/09 AS 15:00

POR Jorn

SAÍDA: AS: h ASS.:

A SGP - 33, (ARTIGO 275 do R.I)

23/02/2010

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 12 e folha de informação
sob nº 674195

Lucas Manoel M. Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 12
do processo 01-429 de 2006 06/04/2015

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 20/02/2009
Arquivado novamente em 06/04/2015
Com 12 fls.
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234